



PORTARIA Nº 128/2020 - SGP

Súmula:- Designa servidor como responsável para recebimento e gestão de recursos por meio do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a necessidade de dotar as secretarias municipais de recursos necessários para realizar pequenas despesas de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, podendo a demora acarretar prejuízo ao bom andamento do serviço público; e

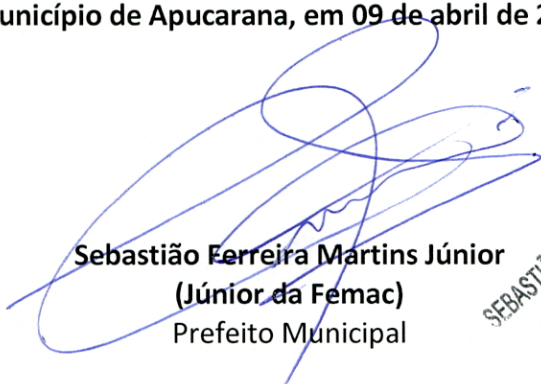
Nos termos na Lei Municipal nº 066, de 18 de março de 2009;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ MARCELINO DA SILVA**, CPF nº 704.981.059-20, para recebimento e gestão de valores decorrentes do **Regime de Adiantamentos**, com fulcro da Lei Municipal nº. 066, de 18 de março de 2009, com objetivo de suportar despesas de pequena monta e pronto atendimento da **Secretaria Municipal de Esportes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 176, de 19 de maio de 2016**.

Município de Apucarana, em 09 de abril de 2020.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal